

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Contrato



## TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 135/2018

Apostilamento para inclusão de CNPJ da Filial ao Termo do Contrato Nº 135/2018

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Buerarema, neste ato representado pelo seu Prefeito **VINÍCIUS IBRANN DANTAS ANDRADE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 0953982289, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e do CPF/MF nº 017.999.825-25, residente e domiciliado nesta cidade de Buerarema.

**CONTRATADA:** **G LIMA CONSTRUTORA LTDA ME**, Empresa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.156.914/0001-74, com sede na Cidade de Buerarema/BA, na Rua F, nº 106, Bairro São Bento, CEP: 45.615-000, neste ato representado na forma do seu Contrato Social, pelo Sr. Anderson Silva de Lima, brasileiro, solteiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03911198803, expedida pelo DETRAN/BA, inscrito no CPF sob nº 024.474.165-47 e, domiciliado em Buerarema/BA, com endereço na Rua F, nº 106, Bairro São Bento, CEP: 45.615-000.

**INSTRUMENTO VINCULANTE:** Pregão Presencial nº 044/2018 – SRP

**OBJETO:** Aquisição de materiais (tubulação em concreto, meio-fio, paralelepípedo, pó de pedra, areia lavada, tijolinho, pedra seca, cimento) a serem utilizados na pavimentação de diversas ruas do município de Buerarema.

**FUNDAMENTO:** Tendo em vista o Decreto 18.406 de 22/05/2018 que modificou o Decreto 13.780 de 16/03/2012 do Estado da Bahia que prevê em seu artigo 484:

**XXIV - o art. 484: "Art. 484. Fica vedada a inscrição de empresas de construção civil no Cadastro de contribuintes do ICMS do Estado da Bahia, ainda que declare alguma atividade secundária sujeita ao ICMS.**

**§ 1º A empresa de construção civil que comprovar exercer alguma atividade secundária sujeita ao ICMS deverá constituir estabelecimento filial exclusivamente com essa atividade, com CNPJ próprio, a fim de obter a inscrição no Cadastro de contribuintes do ICMS, podendo ser localizada no mesmo endereço onde realiza as atividades sujeitas ao ISS.**

**§ 2º A empresa de construção civil que adquirir mercadoria de terceiro poderá autorizar o fornecedor a remetê-la diretamente para a obra, desde que no documento conste a indicação expressa do local, dentro do Estado, onde será entregue a mercadoria."**

AUTORIZO Apostilamento do Contrato em tela firmado com a empresa **G LIMA CONSTRUTORA LTDA ME** com finalidade de alterar CNPJ do Contratante no termo contratual, fundamentado no disposto no \* 8º do art. 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme dados abaixo:

**RAZÃO SOCIAL:** **G LIMA CONSTRUTORA LTDA ME**  
**CNPJ:** 19.156.914/0002-55

Buerarema (BA) 01 de Outubro de 2018

VINÍCIUS IBRANN DANTAS ANDRADE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Rua Barão do Rio Branco, nº 7, Centro, Cep: 45.615-000  
Buerarema-Ba. CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba  
buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
CE96466B8E581D528E1CE9AC16B44D66